



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 031/2020 – Tomada de Preços nº. 003/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020- MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2020, firmado em 31/03/2020, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Execução de obra de pavimentação da Travessa Pedro Cunha, Rua Agenor Fonseca Pinto e Rua José Darwin Ordine no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 865819/2018 (1053.265-18) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, inciso II, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 20 de agosto de 2021, a contar de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 12 de março de 2021.

CONTRATANTE
Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Daniel Pereira Paiva
ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME

João Cipriano de Araujo Neto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – OAB/MG 142.591

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____